**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1o da Portaria no 1056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003,publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com os artigos 2o e 4o, do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 62-Nomear HÉLIO JÚNIO ROCHA MORAIS, CPF no 704.189.001-59, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código DAS-101.4, da Presidência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

***(Publicação no DOU n.º 19, de 28.01.2013, Seção 2, página 13)***

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000 e do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999; tendo em vista o disposto nos artigos 143, 146, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os elementos constantes dos Processos nº 23000.000277/2012-80 e 23000.014461/2011- 26, e ainda a solicitação contida no Ofício nº

01/2013/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Nº 64-Art. 1º Ficam designados os servidores estáveis JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1537674; GILBERTO PEREIRA LOPES, Técnico de Finança se Controle, Matrícula SIAPE nº 0093426 e MANUEL MESSIAS VIVEIROS, Agente de Polícia Civil Especial do Ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula SIAPE nº 0704069, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria MEC nº 1.057, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2012, Seção 2, página 11, prorrogada pela Portaria MEC nº 1.251, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2012, Seção 2, página 12, podendo aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto nº 3.669, de 23 de novembro de 2000 e do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999; tendo em vista o disposto nos artigos 143, 146, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os elementos constantes dos Processos nº 23000.016210/2011-86 e 23123.000974/2012- 44, e ainda a solicitação contida no Ofício nº

001/2013/CPAD/MEC/CRG/CGU-PR, resolve:

Nº 65-Art. 1º Ficam designados os servidores estáveis JARILDO DE ALMEIDA QUEIROZ, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1537674; ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1538107 e MÁRCIO PACHECO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1538091, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria MEC nº 1.048, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2012, Seção 2, página 5, prorrogada pela Portaria MEC nº 1.250, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2012, Seção 2, página 12, podendo aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 19, de 28.01.2013, Seção 2, página 14)***